PUBLICAÇÃO EM
30 JUN 1995
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 669/95

Autoriza a Concessão de Pensão ao Dr. Luiz Bernardo Paz Martinez e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Dr. Luiz Bernardo Paz Martinez, como forma de ajuda de custo, uma pensão provisória no valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo Único - A ajuda de custo a que se refere o presente artigo, vigorará até que o seu processo de aposentadoria seja definitivamente regularizado.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos financeiros na seguinte dotação:

15.81.486.2.011 - Assistência a Pessoas e Entidades
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 30 de junho de 1995.

Mozar Borges Pereira
Prefeito Municipal

José Henrique Brandão
Assessor Especial